

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. IN-001/2019-PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019003**

RATIFICO e HOMOLOGO, com base no parecer emitido pela Procuradoria do Município, decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente **Inexigibilidade nº. IN-001/2019-PMT**, fundamentada no artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, I, II, III, da Lei 8.666/93, contendo:

OBJETO: Contratação de serviços técnicos em consultoria, assessoria e treinamento de servidores públicos em contas públicas, elaboração das leis orçamentárias e prestações de contas ao TCM/PA e demais órgãos de controle, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Secretaria e Fundo do Meio Ambiente, SAAE, CTTUC, e as demais unidades não gestoras, desde que vinculadas, com **FUNDAMENTO LEGAL**, artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, I, II, III, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista também, as demais peças do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Procuradoria do Município que, emitiu parecer favorável à realização da presente Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATADA: ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.761/0001-37, com escritório, sito Av. Nazaré, nº 272, sala 901/903, Ed. Clube de Engenharia, bairro Nazaré, na cidade de Belém, Estado do Pará.

VALOR TOTAL GERAL: R\$736.460,00 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), pelos 2 (dois) itens e subitens do objeto, com vigência de até 31/12/2019, contados da assinatura do contrato.

A Comissão Permanente de Licitação, para proceder à contratação.

Tucuruí/PA, 24 de janeiro de 2019.


ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal